



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.911, de 29 de novembro de 2017

**LEI Nº 2.911, de 29 de novembro de 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme o Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 22 de novembro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.911, de 29 de novembro de 2017

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>					
					<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
<b>035001</b> 035.001.13.392.0017.2.149	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b> PROMOÇÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E AGROTURISMO - Subvenções Sociais	XXX	3,3.50,43,00	1000	75.500
<b>TOTAL</b>					<b>75.500</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>					
					<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
<b>035001</b> 035.001.04.122.0001.2.080	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL - Material de Consumo - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	076 078	3,3.90,30,00 3.3.90.39,00	1000 1000	40.000 35.500
<b>TOTAL</b>					<b>75.500</b>